



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 04/02/2017 SEÇÃO I PÁG.49

RESOLUÇÃO SMA Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 102, 21 de dezembro de 2016, que disciplina o procedimento para publicações dos licenciamentos ambientais para as atividades que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O “*caput*” do artigo 1º da Resolução SMA nº 102, 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - As obrigações de publicidade dos empreendimentos relacionadas aos pedidos de licenciamento ambiental, em quaisquer modalidades, sua concessão e respectivas renovações, se darão mediante publicações:” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 10.107/2016)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente